



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PORTARIA N.º 021/2025, 02 de janeiro de 2025

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA, FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e pela Instrução Normativa n.º 04/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 08/10/24, a qual informa a eleição do(a) Sr(a). Prefeita JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA e do Vice-Prefeito, Dinilson José dos Santos, Eleito(a) para o mandato 2025-2028, neste Município.

CONSIDERANDO que, conforme imperativo fixado pela IN n.º 04/2024/TCMPA, artigo 25 e seguintes, o qual se trata da Transição direcionada ao Poder Legislativo, cujo Presidente atual da Câmara faz as indicações de seus representantes no processo de transição, e o faz antecipadamente, haja vista que a eleição para a constituição da mesa diretora somente ocorre no dia 01/01/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:

a) Coordenador:

- Nome: José Aurélio da Silva Costa
- Cargo: Agente Administrativo
- CPF: 642.212.882-72
- Telefone de Contato: (94) 9 9278-2290
- E-mail: aureliomrio@gmail.com

Avenida José Maria Primo, QD 48 LT 17, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350.311
Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

b) Membros:

- Nome: Rhaniele Vieira do Espírito Santo
- **Cargo: Agente Administrativo**
- CPF: 027.330.432-18
- Telefone de Contato: 94-9 9289-1134
- E-mail: rhanielesilva28@gmail.com

- Nome: Marcella Santana Loureço
- **Cargo: Assessora Parlamentar II**
- CPF: 015.401.092-83
- Telefone de Contato: 94 9 9300-7716
- E-mail: marcellast.lourenco@hotmail.com

- Nome: Valéria Mendes da Silva
- **Cargo: Lider de Equipe - Administrativo**
- CPF: 050.954.181-00
- Telefone de Contato: 94 9 9167-3977
- E-mail: valeriamendesdasilva93@gmail.com

Nome: Beatriz Marie Silva Goulart

- **Cargo: Agente Administrativo**
- CPF: 605.128.623-38
- Telefone de Contato: 94 9 9100-6949
- E-mail: bmgoulart.coelho@gmail.com

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o prédio da Câmara Municipal para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

Avenida José Maria Primo, QD 48 LT 17, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350.311
Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

I – Dos Direitos:

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPE, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e
- e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPE), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal - FAMEP, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPE, ao MPPA e ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 02 de janeiro de 2025.

Flávio Gomes de Souza
Presidente da Câmara dos Vereadores

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 021/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FLÁVIO GOMES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e pela Instrução Normativa n.º 04/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 08/10/24, a qual informa a eleição do(a) Sr(a). Prefeita JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA e do Vice-Prefeito, Dinilson José dos Santos, Eleito(a) para o mandato 2025-2028, neste Município.

CONSIDERANDO que, conforme imperativo fixado pela IN n.º 04/2024/TCMPA, artigo 25 e seguintes, o qual se trata da Transição direcionada ao Poder Legislativo, cujo Presidente atual da Câmara faz as indicações de seus representantes no processo de transição, e o faz antecipadamente, haja vista que a eleição para a constituição da mesa diretora somente ocorre no dia 01/01/2025.

CONSIDERANDO que a eleição da mesa Diretora fora realizada no dia 01/01/2025 decidindo como Presidente da Câmara Municipal do senhor Flávio Gomes de Souza.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandato, no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) do Vereador -Presidente sucessor no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:

a) Coordenador:

- Nome: José Aurélio da Silva Costa
- Cargo: Agente Administrativo
- CPF: 642.212.882-72
- Telefone de Contato: (94) 9 9278-2290
- E-mail: aureliomrio@gmail.com

b) Membros:

- Nome: Francisca Raniele da Conceição Silva
- Cargo: Agente Administrativo
- CPF: 027.330.432-18
- Telefone de Contato: (94) 9 9289-1134
- E-mail: rhanielesilva28@gmail.com

- Nome: Marcella Santana Loureço
- **Cargo: Assessora Parlamentar II**
- CPF: 015.401.092-83
- Telefone de Contato: 94 9 9300-7716
- E-mail: marcellast.lourenco@hotmail.com

- Nome: Valéria Mendes da Silva
- **Cargo: Lider de Equipe - Administrativo**
- CPF: 050.954.181-00
- Telefone de Contato: 94 9 9167-3977
- E-mail: valeriamendesdasilva93@gmail.com

Nome: Beatriz Marie Silva Goulart
- **Cargo: Agente Administrativo**
- CPF: 605.128.623-38
- Telefone de Contato: 94 9 9100-6949
- E-mail: bmgoulart.coelho@gmail.com

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o prédio da Câmara Municipal para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e
- e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal - FAMEP, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:89D9AA7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/01/2025. Edição 3663
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>